

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA 044

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, oito horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof^a. Cleuza Maria Sobral Dias, com a presença dos seguintes membros: Adalto Bianchini, Ana Lupe Motta Studzinski, Angélica Conceição Dias Miranda, Alessandro de Lima Bicho, Anderson Orestes Cavalcante Lobato, Carlos Alberto Eiras Garcia, Carlos André Hüning Birnfeld, Carlos James Scaini, Celso Luiz Lopes Rodrigues, Cláudio Paz de Lima, Danilo Giroldo, Denise Maria Varella Martinez, Derocina Alves Campos Sosa, Dulce Cassol Tagliani, Ednei Gilberto Primel, Diana Francisca Adamatti, Eliane Misiak, Horácio Rodrigo Souza Rodrigues, Humberto Camargo Piccoli, Isabel Cristina de Oliveira Netto, Karin Christine Schwarzbald, Manoel Luís da Cruz, Marcos Antonio Satte do Amarante, Maria Renata Alonso Mota, Marisa Musa Hasan Hamid, Matheus Jatkoske Lazo, Mozart Tavares Martins Filho, Nelson Lopes Duarte Filho, Patrícia Raggi Abdallah, Paul Gerhard Kinas, Rodrigo Desessards Jardim, Rudnei Greque da Silva e Vilmar Alves Pereira. O Secretário, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: Edson Luis Devos Barlem, Vice-Diretor da EEnf; Sandro Neri Silva, suplente de Adalice Andrade Kosby, representante dos servidores TAE (titulares em férias); Vanessa Hernandez Caporlingua, suplente de Paula Regina Costa Ribeiro, representante da 5^a Câmara (titular afastada a serviço na Universidade) e Carlos Prentice-Hernández, Vice-Diretor da EQA (titular em licença saúde). Os conselheiros Patrícia Votto Gomes e Cleisson Ferreira, respectivamente titular e suplente da representação discente, justificaram ausência por motivo de força maior. Ausentes sem justificavas: Carla Vitola Gonçalves, representante docente; Fernanda Fonseca da Fonseca, representante dos servidores TAE; Lívia Marina Silva Lopes, Luan Estrela Pietro e Lucas Gondran Ribeiro, representantes discentes. Ao iniciar a reunião a Senhora Presidenta fez inicialmente uma breve saudação a todos os diretores das Unidades Acadêmicas, em especial aos novos, como também aos demais conselheiros que participam pela primeira vez do COEPEA. Falou da importância que possui o Conselho sobre as discussões e decisões políticas, sempre procurando qualificar cada vez mais a Universidade. Na sequência colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 043** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada antecipadamente aos conselheiros, a Senhora Presidenta perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo, a ata nº 043 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do ex-reitor João Carlos Brahm Cousin - homologação do Ato Executivo 039/2012** - O referido ato declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, em virtude do falecimento da estudante Bruna Xavier Martins, a qual frequentava o curso de Psicologia da FURG. A indicação foi lida pela Senhora Presidenta. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; **3º) Indicação do Cons. Ednei Gilberto**

Primel – isenção de taxa de ressarcimento à FURG – projeto “Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici” - A referida Indicação solicita isenção da taxa de 5%, relativa ao ressarcimento à FURG, para o referido projeto de pesquisa, conforme previsto na Deliberação nº 056/2010 do COEPEA, justificando que o recurso obtido para a execução desse projeto de pesquisa é proveniente de órgão público (Eletrobrás) e os equipamentos a serem adquiridos serão patrimoniados nas Unidades Acadêmicas que participam do projeto, ICB e IO. Destaca também que parte dos recursos financiará bolsas para estudantes de graduação e pós-graduação. A indicação foi lida pelo autor. Após a leitura a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **4º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – suspensão das atividades administrativas da FURG durante o período de Carnaval 2013** - A referida Indicação solicita a homologação do Ato Executivo nº 002/2013, o qual estabelece o horário do expediente administrativo da FURG nos dias 11 e 13 de fevereiro, período do Carnaval 2013. A indicação foi lida pelo autor. Após a leitura a Senhora Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **5º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo - homologação do Ato Executivo 004/2013** - O referido ato declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, em virtude do falecimento do estudante Felipe Magalhães Pereira, o qual frequentava o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FURG. A indicação foi lida pelo autor. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade; **6º) Parecer nº 002/2013 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.003115/2012-04 – Homologação dos atos e resultado do concurso público da FaMed, Edital 014/2012 – 1 (uma) vaga, para Professor Auxiliar – 40h; área do conhecimento: Medicina; matérias/disciplinas: Relação Médica, Planejamento Gestão em Saúde, Estágio Curricular em Medicina de Família e Comunidade, Residência em Medicina de Família e Comunidade** - O processo teve como relator o Cons. Alessandro de Lima Bicho, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual não teve aprovados. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Nelson Duarte alertou sobre a questão da titulação a ser exigida no próximo processo de seleção, já que o concurso vai ser reaberto. A Cons. Isabel informou que consta a exigência de especialização ou residência na área da Saúde da Família ou mestrado na área da saúde, portanto caracterizando duas possibilidades. O Cons. Nelson reiterou que sua preocupação se dá de forma generalizada com relação aos processos de seleção que ocorrerão a partir de agora, considerando a recente aprovação de lei federal a respeito do assunto. O Cons. Carlos André citou que existe a previsão na LDB de exigência mínima de especialização para esses processos, porém a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, que é posterior à LDB, abre essa possibilidade de que nas instituições federais se exija apenas graduação para o ingresso de docentes. Por fim disse que a Universidade deve trabalhar no sentido de dar bom encaminhamento à questão das suas normas internas sobre o tema. A Senhora Presidenta disse ser essa uma realidade a ser

enfrentada, que quando os cursos são avaliados, existe a exigência da titulação do seu corpo docente, mas que isso em algumas regiões e áreas do conhecimento é quase impossível de ser atendido. O Cons. Piccoli também citou que para o INEP as notas de alguns cursos podem cair drasticamente com essa nova realidade de ingresso nas instituições. O Cons. Alessandro fez ainda dois destaques, especificamente sobre o seu relatório, o primeiro sobre não constar na ata da FaMed a definição de todos os elementos necessários para a abertura do correspondente edital, e o segundo sobre constar na solicitação uma área diferente da que foi divulgada no edital correspondente. A Senhora Presidenta solicitou à Diretora da FaMed que sejam corrigidas as situações citadas pelo relator, tendo imediatamente a concordância da Diretora Isabel. Não havendo mais manifestações a respeito desse item da pauta, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **7º) Parecer nº 003/2013 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.002846/2012-24 – Homologação dos atos e resultado do concurso público da FaMed, Edital 014/2012 – 1 (uma) vaga, para professor Auxiliar – 40h; área do conhecimento: Clínica Médica; matérias/disciplinas: Clínica Médica, Estágio Curricular na Área de Clínica Médica e Residência Médica em Clínica Médica** - O processo teve como relator o Cons. Alessandro de Lima Bicho, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual não teve aprovados. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O relator fez as mesmas considerações já registradas no processo anterior, sendo que nesse caso faltou inserir a ata correspondente à autorização da Unidade para a realização do concurso e ainda que a área registrada no documento de solicitação está diferente do que foi efetivamente praticado. A Cons. Isabel afirmou que as questões citadas serão corrigidas na reedição do concurso. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **8º) Parecer nº 002/2013 da 2ª Câmara - Processo nº 231167083.007083/2011-27 – Homologação dos atos e resultado do concurso público do ICB, Edital 024/2012 – 1 (uma) vaga, para Professor Assistente – 40h/DE; área do conhecimento: Psicofarmacologia/Dependência Química; matéria/disciplina: Farmacologia** - O processo teve como relator o Cons. Rodrigo Desessards Jardim, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve como única aprovada a candidata Cristiane Barros Marcos. A Câmara aprovou o voto do relator. O parecer foi lido pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. O Cons. Adalto informou que o processo contou com três inscritos e que a profissional selecionada em primeiro lugar já atuou como professora substituta no ICB e deve assumir as atividades do CENPRE, as quais vinham sendo desenvolvidas pelos professores Fernando Amarante e Eli Sinnott, que alcançaram a aposentadoria. O Cons. Manoel, em vista do tema em discussão, aproveitou para solicitar urgência na efetivação das contratações dos aprovados em concursos recentes, para que estes não venham a ter prejuízos com a adoção de nova legislação aprovada recentemente, através da qual todo servidor público federal que quiser alcançar no futuro uma aposentadoria melhor terá que contribuir com o Funpresp - Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público

Federal. Não havendo mais manifestações, o voto da câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **9º) Parecer nº 014/2012 da 6ª Câmara - Processo nº 23116.005841/2012-53 – Regimento para o OCEANTEC – Parque Científico e Tecnológico do Mar** – O processo teve como relator Leandro Bresolin, que, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta de regimento para o Parque Científico e Tecnológico do Mar – OCEANTEC, encaminhada pelo Prof. Ernesto Luiz Casares Pinto, contendo as devidas alterações sugeridas pelo Procurador Federal Cláudio Medina, pelos diretores das Unidades Acadêmicas e também pelos membros da 6ª Câmara do COEPEA. A Câmara aprovou o voto do relator. A Senhora Presidenta inicialmente solicitou que o Vice-Reitor, Prof. Danilo, fizesse uma apresentação preliminar do projeto do OCEANTEC, antecipando a leitura do parecer da 6ª Câmara. Com a concordância do plenário, o Vice-Reitor fez uma breve explanação, com o auxílio de material projetado através de multimídia, sobre como se deram as etapas de criação do projeto OCEANTEC na FURG até este momento, em que está sendo apresentada a proposta de regimento, inicialmente elaborada pelo Comitê Gestor e encaminhada pelo ex-vice-reitor, Prof. Ernesto Luiz Casares Pinto. Na sequência o parecer foi lido pela presidenta da 6ª Câmara, Profª. Denise Martinez, com o registro de destaques durante a leitura. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou os destaques em discussão, conforme segue: **Art. 2º** - O Cons. Adalto primeiramente parabenizou a administração pelo encaminhamento da presente proposta, questionando a opção por uma unidade sem natureza jurídica própria, pois ficará ligada diretamente à Reitoria. O Cons. Danilo explicou que desde o início das discussões a respeito do empreendimento houve consenso de que a Universidade deveria assumir essa responsabilidade, mas que não há qualquer impedimento de que no futuro isso seja alterado. Disse que a iniciativa foi muito baseada no modelo já existente no Rio de Janeiro, onde ocorreram diversas visitas ao parque lá existente, e também porque a liderança da Universidade garante que os princípios institucionais estejam alinhados com os seus objetivos, o que pode não ocorrer em um parque com personalidade jurídica própria. O Cons. Adalto disse achar que esse formato de administração deverá sobrecarregar ainda mais a Reitoria da Universidade. O Cons. Nelson citou que foram realizadas discussões extensas a esse respeito, as quais tiveram como objetivo discutir as questões relativas ao papel da Universidade no processo de crescimento exógeno que o município do Rio Grande atravessa. Disse ainda: que os empreendimentos exigem mão-de-obra e não recursos qualificados; que o objetivo é a formação de recursos humanos; que o mercado não entende a academia e a academia não entende a sociedade; que o empreendimento objetiva estabelecer uma matriz produtiva local; que a perspectiva é de se tentar resolver essa situação existente entre a academia e o mercado; que o desafio é poder formar recursos humanos para facilitar o empreendimento, sem deixar passivos para o futuro como já se viu acontecer no passado. O Cons. Adalto disse não ter observado no texto proposto como essa questão vai se dar em termos de formação de RH, que se preocupa com relação ao envolvimento do estudante de graduação, pois sua grande preocupação é garantir a participação dos estudantes. Deu exemplo de uma grande empresa que não permite a participação de estudantes sem formação, pela preocupação que tem com as decisões de cunho técnico que devem ser tomadas e que necessitam de

qualificação. Por fim disse que o que deve ser garantido no empreendimento é a formação de RH; **Art. 3º** - O Cons. Manoel disse ter ficado com dúvidas com relação à separação da referida área da FURG junto ao registro de imóveis, para o que o Cons. Danilo explicou tratar-se apenas de um desmembramento da área, conforme exigência das normas existentes para esse tipo de empreendimento, mas que a área continua sendo da Universidade; **Art. 5º** - O Cons. Manoel disse, discordando de alguns conceitos contidos nas alíneas deste artigo, que se está discutindo uma lei e no seu entender lei é filosofia. Disse que se está optando por um modelo de instalação de empresas que visam à geração de lucro e não de educação. Citou outros dois polos em atividade na Região Sul, os quais, em sua opinião, são ligados a Universidades que estão voltadas ao mercado. Disse estar preocupado, por exemplo, com o conceito de “inovação” que está contido na proposta; **Art. 7º** - O Cons. Adalto, com relação ao inciso I, acha que o texto está muito específico, que é redundante. Acha que a ideia geral não deve ser focar no *Cluster* marítimo-portuário. O Cons. Carlos André disse também ter ficado preocupado com esse detalhe quando a proposta foi apresentada aos Diretores, porém verificaram que o CONSUN aprovou em outubro de 2010 a participação da FURG no Programa Gaúcho de Parques Científicos e Tecnológicos (PGtec) exatamente com esses objetivos, sendo que a amplitude dada pelos três (3) parágrafos ao final desse artigo contempla a preocupação em não ferir o que já está posto, ao mesmo tempo em que abre espaço para a participação de todas as áreas, afirmando ainda que hoje o país carece de investimentos dessa natureza. O Cons. Adalto, apesar das explicações dadas, disse entender que o COEPEA não deve aceitar tudo o que vem aprovado do CONSUN e que talvez seja o caso de se reportar ao CONSUN solicitando a alteração da decisão tomada naquele momento. O Cons. Danilo lembrou que o CONSUN já se manifestou por duas vezes a respeito do projeto OCEANTEC, defendendo a posição de que os parágrafos existentes abrem a possibilidade de participação de todas as áreas, sendo que no futuro alterações e correções podem ser plenamente efetivadas. O Cons. Anderson defendeu a continuidade da análise do regimento, entendendo que a proposta do Cons. Adalto, se for aprovada, não é impeditiva para tal. O Cons. Adalto insistiu em sua proposta, defendendo que os incisos sejam retirados deste artigo e que no texto passe a constar apenas que os objetivos serão estabelecidos pelo CONSUN, remetendo-se essa discussão ao CONSUN para revisão. O Cons. Carlos André defendeu que a política macro é estabelecida pelo CONSUN, mas que o COEPEA também pode legislar sobre as políticas da Universidade, concordando que o CONSUN possa rever a posição tomada a respeito desse assunto, porém salientou que naquele momento não houve qualquer recurso e que todas as Unidades possuem representantes no Conselho, os quais poderiam ter interferido e não o fizeram. O Cons. Nelson lembrou que essa situação foi vista e revista em várias reuniões sobre o tema e que o objetivo sempre foi o de contemplar a participação de todas as áreas, como quer contemplar o Cons. Adalto nesse momento, por isso acha que se trata apenas de uma questão de redação do texto. Nesse momento o Cons. Greque solicitou espaço para registrar sua preocupação, apesar de superada a aprovação do correspondente artigo, com relação à ocupação do entorno do OCEANTEC, ou seja, que a Universidade possa realizar trabalhos também voltados a melhorias sociais dessas áreas, em parceria com a Prefeitura Municipal. O Cons.

Adalto, em vista das diversas manifestações colhidas durante o debate deste artigo, declarou concordância com a manutenção do texto, desde que ficasse registrado o compromisso de que no futuro ocorra solicitação ao CONSUN para proceder a uma revisão na decisão relativa aos objetivos do OCEANTEC; **Art. 8º** - O Cons. Manoel disse que sua posição é de respeito aos companheiros que se encontram à frente do empreendimento e que as questões levantadas são referentes apenas à diferença de ideias. Citou alguns casos de pesquisas realizadas por colegas professores de outras universidades que acabaram gerando patentes no exterior e por isso tem preocupação com os objetivos que se propõe o empreendimento na FURG, entendendo que empresas não devem ser as únicas formas de organização a se relacionarem com o Parque Científico, sugerindo como exemplo o NUDESE da Universidade e outras organizações existentes em outras universidades. Acha que o que está sendo previsto é a submissão do ensino, da pesquisa e da extensão a esse modelo proposto. O Cons. Adalto disse não ter bem claro quem definirá ou quem avaliará se o projeto proposto atende as prerrogativas de um Parque Científico. O Cons. Danilo afirmou que, no seu entender, essa preocupação está contemplada no parágrafo único do artigo segundo; **Art. 10** - O Cons. Adalto disse entender que há grande representação da Reitoria e das Pró-Reitorias no Comitê Gestor, mas que gostaria de ver uma representação das Unidades Acadêmicas, tirando assim a centralização do âmbito da Reitoria. Sugeriu então inserir alguma forma de representação das Unidades Acadêmicas, talvez por áreas do conhecimento. O Cons. Horácio, retornando ao debate anterior, disse concordar com o Cons. Manoel a respeito do envio da matéria para rediscussão no CONSUN, e, com relação a esse item, disse que deveria haver também a representação dos estudantes, propondo um representante da graduação e outro da pós-graduação, indicados pelas entidades representativas. A Cons. Karin disse entender que também deveria haver representação do Comitê de Extensão e Cultura da Universidade. O Cons. Greque solicitou que os servidores técnico-administrativos em educação também tivessem representação nesse Comitê. O Cons. Manoel propôs que Reitora, Vice-Reitor e Pró-Reitores ficassem fora da composição, concordando que Reitoria e Pró-Reitorias tenham apenas representações no Comitê. O Cons. Carlos André disse entender que não se deve excluir a representação das autoridades universitárias e que o preocupa a possibilidade de o Comitê ficar muito grande, já que se trata de um órgão executivo. Em sua opinião deve-se pensar em enxugar a composição do Comitê. O Cons. Adalto disse concordar com a inserção de representantes do Comitê de Extensão e Cultura e também dos estudantes, no que foi seguido por várias manifestações dos presentes. Após mais algumas contribuições e sugestões foram realizadas e aprovadas as seguintes alterações na proposta inicial para composição do Comitê Gestor: a) alterado de dois (2) para um (1) representante do Comitê Científico; b) inserido um (1) representante do Comitê de Extensão; c) inseridos três (3) Diretores de Unidades Acadêmicas, indicados pelo COEPEA, considerando-se as três grandes áreas do conhecimento, designadas pelo CNPq; d) inserido um (1) representante dos servidores TAE, indicado pelo COEPEA; e) inserido um (1) representante dos estudantes de pós-graduação, indicado pela APG – Associação de Pós-Graduandos da FURG; e, f) acrescentado um parágrafo que contemple a existência de suplência para as representações constantes a partir do item IV; **Art.**

11 - O Cons. Adalto sugeriu novo texto para o item III do artigo, e, com o auxílio do Cons. Carlos André, e a concordância dos demais conselheiros, ficou definido novo texto para a partir da primeira vírgula, conforme segue: “*bem como sobre os detalhamentos dos respectivos contratos de adesão, assim como sobre a homologação dos resultados dos editais, devendo, para tanto, valer-se da contribuição de especialistas ad hoc*”; **Art. 12** - O Cons. Alessandro Bicho disse ter ficado com dúvidas com relação a referência “*ouvido o Comitê Gestor*”, no caso da indicação da Diretoria Executiva do OCEANTEC. Após algumas sugestões dos presentes foi alterada a redação final desse artigo para: “*todos indicados pelo Comitê Gestor e nomeados pelo Reitor*”; **Art. 13** - O Cons. Manoel demonstrou preocupação com relação à participação cada vez maior dos docentes em atividades executivas, os quais, em sua opinião, já possuem várias atribuições inerentes ao cargo; **Art. 16** - O Cons. Adalto disse ter preocupação com a palavra “exceto” constante no texto do parágrafo único deste artigo, relativamente à destinação das benfeitorias construídas pelos locatários, ao fim de cada contrato. Disse que sua preocupação está na possibilidade de a exceção virar regra no futuro, pois não gostaria de ver na Universidade alguma estrutura a que não se pudesse ter acesso, por isso propõe a retirada deste termo do texto. O Cons. Carlos André interferiu afirmando que o texto proposto é bem claro, quem sair do empreendimento deixa o patrimônio com a FURG, sendo o contrário possível apenas em casos especiais. Após algumas colaborações, o texto foi substituído, a partir da palavra “exceto”, para: “*previamente autorizado pelo COEPEA*”; **Art. 18** - O Cons. Adalto externou sua preocupação com relação ao orçamento do OCEANTEC, pois não gostaria de ver seus recursos diluídos no orçamento da Reitoria. O Cons. Danilo afirmou que está sendo estudada a melhor forma de gerir seus recursos, porém garantiu que de qualquer maneira o orçamento do OCEANTEC será destacado em uma unidade orçamentária própria. O Cons. Carlos André chamou atenção para o parágrafo único do artigo vinte e dois, o qual, no seu entender já esclarece plenamente essa situação. O Cons. Manoel disse também ter preocupação com relação ao fato do orçamento da Universidade não ser direcionado ao OCEANTEC e sim que o contrário aconteça, ou seja, que o orçamento do OCEANTEC seja destinado para a Universidade, pelo menos em função da utilização da área da Instituição. O Cons. Danilo esclareceu que isso já está previsto nos instrumentos legais de colaboração, no sentido de que sempre ocorra reversão em prol da Universidade; **Art. 20** - O Cons. Adalto solicitou a inclusão da palavra “ambientais”, após a citação de “elementos paisagísticos” no texto, explicando que não correspondem ao mesmo significado. A sugestão foi acatada pelo plenário; **Art. 22** - O Cons. Manoel disse, referindo-se ao texto do artigo, que o que menos existe é a transparência com relação às normas federais, por isso entende que deveriam ser criados outros mecanismos de controle das receitas e do patrimônio. O Cons. Anderson lembrou que o *caput* do artigo vinte e dois já faz referência à Lei da Transparência e o seu parágrafo único reforça a necessidade de que se incorpore ao cotidiano administrativo da Universidade essa prática. O Cons. Manoel propôs que seja criado um órgão externo de controle das contas do OCEANTEC, para que se vá além do que a legislação prevê, tendo inclusive a participação da comunidade externa, talvez na forma de um Conselho Fiscal. O Cons. Mozart destacou que o orçamento do OCEANTEC, sendo

gerenciado pela Universidade ou pela Fundação de Apoio, terá que ser obrigatoriamente analisado e aprovado pelo Conselho Superior da FURG e também obrigatoriamente enviado à CGU. O Cons. Manoel disse esperar que não apenas números sejam divulgados no relatório do empreendimento e sim as atividades desenvolvidas, tendo também a concordância do Cons. Adalto. O Cons. Carlos André disse que a preocupação externada pelos conselheiros é a mesma que se tem com as Unidades Acadêmicas e, portanto, entende já estar contemplada com a prática que existe atualmente na Universidade em relação ao tema. O Cons. Adalto citou que todas as atividades de todas as Unidades são relatadas na Prestação de Contas da Universidade anualmente. O Cons. Manoel fez nova defesa de sua proposta para criação de um órgão externo de controle, argumentando que não é possível comparar o OCEANTEC com as Unidades Acadêmicas pela sua natureza, assim como, no caso das fundações de apoio, defende que é possível sobreviver sem essas entidades. Não havendo consenso ao final da discussão deste artigo, a Senhora Presidenta colocou em votação a proposta original de texto contra a proposta apresentada pelo Cons. Manoel, tendo a primeira alcançado aprovação por maioria, verificando-se apenas um voto contrário; **Art. 24º** - O Cons. Adalto, com relação ao texto do parágrafo único deste artigo, propôs que o período de transição fosse definido em apenas seis meses, lembrando que na época da reestruturação da Universidade o Comitê de Transição fez o trabalho em igual período. O Cons. Danilo defendeu a manutenção do texto, apesar de concordar que dois anos seja um período um pouco extenso, mas lembrou que houve bastante discussão sobre o tema e esse período foi consenso entre os envolvidos. Lembrou também que a velocidade dos acontecimentos nesse caso é um pouco diferente da situação comparada e defendeu que o tempo de transição seja um pouco maior. Disse ainda que desde o início a proposta contempla essa previsão de dois anos. Após mais algumas manifestações, a presidenta da 6ª Câmara, Cons. Denise, propôs a alteração do texto para um ano de prazo, mantendo-se a possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que o Cons. Adalto manteve sua proposta de baixar para seis meses. Não havendo consenso das partes, as duas propostas foram colocadas em votação pela Senhora Presidenta, sendo vencedora por maioria a proposta de prazo de um ano para o período de transição, com possibilidade de prorrogação por igual período, contando com três votos contrários e uma abstenção. Não havendo mais manifestações a respeito desse ponto da pauta, o voto da câmara, com as alterações aprovadas durante as discussões do texto, foi colocado em votação, sendo aprovado por maioria, contando apenas com um voto contrário, do Cons. Manoel. O Cons. Danilo solicitou espaço e fez um agradecimento especial ao Prof. Ernesto Casares Pinto por ter capitaneado essa discussão desde seu surgimento; agradeceu também ao Comitê Gestor por seu incansável trabalho durante quase três anos, à FaDir, especialmente aos professores Rafael Ferreira, Carlos André e Anderson Lobato, pela adequação da proposta de regimento, e ao próprio COEPEA pela colaboração e participação dos conselheiros no processo; **10º) Assuntos gerais** – A Senhora Presidenta fez inicialmente uma referência à Lei nº 12.772, editada em dezembro de 2012 pela Casa Civil da Presidência da República, a qual dispõe sobre a estruturação das carreiras do magistério superior, sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, e também sobre a remuneração de algumas carreiras,

solicitando de imediato que o Pró-Reitor Cláudio Paz realizasse um esclarecimento sobre a situação em que se encontra essa discussão. O Cons. Cláudio Paz fez breve explanação sobre o que vem a ser a Lei citada, informando que em seguida da sua publicação ocorreram várias manifestações e questionamentos sobre seu conteúdo e também que no final do mês de janeiro o MEC publicou uma Nota Técnica que ajudou a complicar mais ainda a interpretação de tal legislação. Informou também que há um movimento por parte dos procuradores federais em todo o país que gerou uma iniciativa de não aprovarem editais para publicação que estivessem em desacordo com a referida lei. Tomou a iniciativa de solicitar à administração da Universidade que seja designada uma comissão com a necessária urgência, a fim de trabalhar na elaboração de novas normas internas e também realizar a revisão das que estão em vigor, principalmente aquelas que tratam do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e também sobre a contratação de professores efetivos, substitutos, visitantes e estrangeiros, objetivando adequá-las à nova realidade imposta pela legislação atual, na tentativa de garantir as políticas já aprovadas pela Instituição, ou seja, de dar ingresso a profissionais com o máximo de qualificação possível. Sugeriu que o COEPEA fizesse a indicação de três pessoas para compor tal comissão, que poderiam ser escolhidas entre os Diretores das Unidades Acadêmicas, além da participação de representantes da PROGRAD, da PROGEP, da PROPESP e da CPPD. Nesse momento a Senhora Presidenta, apesar de ultrapassado o limite regimental de três horas para o desenvolvimento de cada reunião, consultou os presentes sobre a continuidade até que o ponto em discussão fosse concluído. Com a concordância do plenário, foi dado prosseguimento à reunião. A Senhora Presidenta fez a indicação do Cons. Carlos André, da FaDir, tendo em vista seu envolvimento com o tema, e solicitou ao plenário que indicasse outros dois nomes a serem escolhidos entre os demais Diretores de Unidades Acadêmicas. A Cons. Karin sugeriu a inclusão de um representante da APROFURG. O Cons. Adalto frisou que o assunto é bastante sério e que também entende que a Universidade deve primar pela posição de ingresso de profissionais com qualificação, defendendo essa posição política da Instituição. Sugeriu também que talvez fosse o caso de os presidentes das seis câmaras do COEPEA participarem da comissão proposta. O Cons. Carlos André agradeceu pela indicação do seu nome e externou um pouco da sua angústia com relação à edição dessa lei. O Cons. Manoel fez a indicação do Cons. Celso Rodrigues, lembrando também que vários membros da comunidade enfrentaram um movimento de greve em 2012, o qual visava a evitar que se chegasse a um momento como este. Reforçou ainda a necessidade da participação de um representante da APROFURG. O Cons. Celso declinou da indicação, agradecendo a lembrança, e justificou já estar envolvido em outra comissão que está atualmente trabalhando na atualização de normas internas da graduação. O Conselho referendou a indicação e aprovou a participação dos professores Adalto, do ICB, e Isabel, da FaMed. Após mais algumas contribuições e sugestões, a Comissão foi aprovada com a seguinte formação: os três representantes do COEPEA já citados, além de representantes da PROGRAD, da PROGEP, da PROPESP, da CPPD e da APROFURG. Também ocorreu a aprovação de que as normas a serem propostas ao COEPEA sejam anteriormente apresentadas às seis Câmaras do Conselho. O Cons. Nelson registrou sua preocupação com relação ao

fato de que isso atrasará ainda mais as contratações através de concurso. A Senhora Presidenta informou que, em visita ao MEC recentemente, obteve a informação de que deverá sair em breve uma prorrogação do prazo para a contratação de temporários, a qual está estabelecida em 28 de fevereiro. Disse que há uma perspectiva de que a prorrogação seja até o dia 10 de maio. O Cons. Adalto solicitou informações a respeito da ocupação de vagas de servidores TAE ainda existentes com relação ao Programa REUNI. O Cons. Cláudio disse que existe um saldo de 30 vagas de servidores TAE provenientes do REUNI e que existe a expectativa de que até o mês de março isso esteja resolvido. O Cons. Horácio informou que ocorreram alguns problemas estruturais na Casa do Estudante, dando como exemplo a falta d'água, a qual foi resolvida pela PRAE, mas que os estudantes gostariam que esses pequenos problemas pudessem ser resolvidos diretamente entre a PROINFRA e os moradores, já que são ocupantes de um prédio no interior da Universidade e assim as soluções seriam mais ágeis, sem a necessidade de buscar resolução em uma Pró-Reitoria, que por sua vez necessitaria entrar em contato com outra. A Senhora Presidenta esclareceu que é responsabilidade da PRAE acolher as demandas dos estudantes e dar bom atendimento às solicitações. Afirmou que o que a administração da Universidade almeja é o melhor atendimento de todos os estudantes e sempre procurará formas para que isso aconteça. A Senhora Presidenta informou sobre o apoio que o pessoal da área da Psicologia forneceu aos colegas da Universidade Federal de Santa Maria por ocasião da tragédia ocorrida com aquela comunidade e solicitou que qualquer encaminhamento seja realizado de forma institucional, afirmando que a FURG tem dado todo o suporte possível àqueles que se dispuseram a colaborar, inclusive através de viaturas para os deslocamentos necessários. Por fim agradeceu a todos pela participação nesta primeira reunião do Conselho em 2013 e garantiu que o foco da sua administração será sempre na busca de melhorias para a Universidade. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 15 minutos a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO